



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 46.

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR decreto nº 66 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA COELHO**, ocupante do cargo efetivo de **Telefonista**, lotada na Secretaria Mun. De Administração e Planejamento, gratificação ADICIONAL FG-1, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017, referente aos meses de agosto e setembro/2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora **SANDREANE DE FRANÇA BORGES**, ocupante do cargo comissionado de **Assessora de Comunicação/Marketing/Eventos**, lotada no Gabinete do Prefeito, gratificação ADICIONAL, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 4º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 03/08/2020
Matricula n° 57170
ASAP

pmananas@gmail.com